



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida das Nações, n.º s/n - Centro, na cidade de Cumaru do Norte, inscrito no **CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º 550.841.333-20, RG n.º 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n - Centro, neste Município, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 001/2021-GAB de 01 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2021**, publicada no Diário Oficial em 05/03/2021, Diário Oficial da União em 11/02/2021 e no Diário do Pará em 10/02/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cumaru do Norte - PA, especificados nos itens n.º 1 ao 79 do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo no edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Fornecedor: HG ANALISES CLINICAS EIRELI - ME, CNPJ nº. 19.374.102/0001-03, sediada na Rua Benedito Candido Gomes, nº 340, sala B, Centro, Redenção - PA, CEP: 68.553-375, representante legal Maria Dulce Correa Sozinho, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 2763747-SSP/PA e CPF nº 146.327.482-34.			
Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	ACIDO URICO	SV	10	R\$4,00
2	ALBUMINA	SV	10	R\$4,12
3	AMILASE	SV	10	R\$6,25
4	ANTI ESTREPTOLISINA-O	SV	10	R\$15,00
5	ANTICORPOS ANT-TIPO	SV	100	R\$20,00
6	BETA HCG CROMATOGRAFICO	SV	10	R\$15,85
7	BETA HCG QUANTITATIVO(ELISA)	SV	15	R\$27,00
8	BILIRRUBINA	UN	10	R\$2,60
9	CALCIO	SV	10	R\$3,14
10	CITOMEGALOVIRUS (IGG/IGM)	SV	200	R\$34,00
11	CK-MB	SV	15	R\$24,25
12	CK-NK	SV	15	R\$26,25
13	COLORO	SV	10	R\$3,11
14	COLESTEROL TOTAL	SV	20	R\$2,93
15	COOMBS DIRETO	SV	10	R\$9,50
16	COOMBS INDIRETO	SV	10	R\$14,89
17	CREATININA	SV	20	R\$4,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde



18	CURVA GLICEMICA CLASSICA	SV	20	R\$40,00
19	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	SV	25	R\$22,00
20	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	SV	200	R\$29,00
21	ESTRADIOL	SV	100	R\$22,50
22	FAN	SV	20	R\$13,83
23	FATOR REUMATOIDE	SV	20	R\$7,25
24	FERRO	SV	10	R\$4,50
25	FOSFATASE ALCALINA	SV	20	R\$7,25
26	FSH	SV	100	R\$28,20
27	GAMA GT	SV	10	R\$11,50
28	GLICOSE	SV	20	R\$10,00
29	HBSAG	SV	20	R\$24,00
30	HDL	SV	20	R\$13,00
31	HEMOCULTURA	SV	50	R\$83,63
32	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	30	R\$15,75
33	HEMOGRAMA COMPLETO	SV	100	R\$10,50
34	HEPATITE A IGG	SV	15	R\$24,80
35	HEPATITE A IGM	SV	15	R\$26,60
36	HEPATITE C (HCV)	SV	20	R\$21,00
37	IEG TOTAL	SV	10	R\$13,35
38	LDH	SV	10	R\$10,30
39	LDL	SV	20	R\$13,00
40	LH.	SV	100	R\$19,85
41	LIPASE	SV	10	R\$3,00
42	LITIO	SV	10	R\$3,60
43	MAGNÉSIO	SV	10	R\$8,00
44	MUCOPROTEÍNAS	SV	10	R\$11,97
45	PCCU	SV	1000	R\$12,15
46	PERQUISA DO D`FRACO	SV	20	R\$19,00
47	POTÁSSIO	SV	20	R\$9,25
48	PROGESTERONA	SV	100	R\$30,75
49	PROLACTINA	SV	100	R\$23,62
50	PROTEINA C REATIVA	SV	20	R\$13,00
51	PROTEINAS TOTAIS	SV	10	R\$15,00
52	PROTEINÚRIA (TESTE RÁPIDO)	SV	15	R\$3,30
53	PSA LIVRE	SV	250	R\$30,00
54	PSA TOTAL	SV	250	R\$27,75
55	RUBÉOLA IGG	SV	200	R\$16,00
56	RUBÉOLA IGM	SV	200	R\$23,57
57	SECREÇÃO DE FERIDAS	SV	50	R\$10,00
58	SECREÇÃO URETRAL	SV	50	R\$10,00
59	SECREÇÃO VAGINAL	SV	50	R\$10,00
60	SODIO	SV	10	R\$15,00
61	T3 TOTAL	SV	100	R\$15,62
62	T4 LIVRE	SV	100	R\$19,62
63	T4 TOTAL	SV	100	R\$21,14
64	TAP	SV	15	R\$11,52
65	TESTE HIV	KIT	200	R\$27,73
66	TESTOSTERONA LIVRE	SV	100	R\$25,30



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde



67	TESTOSTERONA TOTAL	SV	100	R\$21,57
68	TGO	UN	10	R\$8,50
69	TGP	UN	10	R\$5,67
70	TIPAGEM SANGUÍNEA	SV	10	R\$6,97
71	TOXOPLASMOSE EGG	SV	200	R\$16,77
72	TOXOPLASMOSE IGM	SV	200	R\$16,77
73	TSH	SV	150	R\$14,12
74	TTPA	SV	15	R\$15,00
75	URÉIA	SV	10	R\$4,62
76	URINA 24 HORAS	SV	50	R\$17,50
77	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	SV	120	R\$20,25
78	VDRL	KIT	20	R\$3,91
79	VDRL MATERIAL LABORATORIAL	KIT	20	R\$11,00

2.1.1.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Secretaria Municipal de Saúde



6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde



8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 de março de 2021, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 30 de março de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº. 11.406.652/0001-47
GERENCIADOR

HG ANALISES CLINICAS EIRELI - ME
CNPJ nº. 19.374.102/0001-03
Fornecedor